



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

SUBEMENDA nº 01 à EMENDA nº 01 ao PLL 117/20 - PROC. Nº 00297/20

Art. 1º Altera a redação do art. 2º, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam estabelecidas como essenciais as atividades exercidas pelos seguintes profissionais de saúde de nível superior no Município de Porto Alegre:

I – assistentes sociais;

II – biólogos;

III – biomédicos;

IV – profissionais de educação física;

V – enfermeiros;

VI – farmacêuticos;

VII – fisioterapeutas;

VIII – fonoaudiólogos;

IX – médicos;

X – médicos veterinários;

XI – nutricionistas;

XII – odontólogos;

XIII – psicólogos; e

XIV – terapeutas ocupacionais.

XV - sanitarias”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir os(as) profissionais sanitarias no rol de profissionais da saude essenciais em momentos como o da pandemia que vivemos.

Os Sanitaristas são profissionais de nível superior que atuam em diversas atividades nos sistemas e serviços de Saúde no Brasil desde muitas décadas. Os Sanitaristas, anteriormente, realizavam suas formações apenas em nível de pós-graduação (Especializações, Mestrado e Doutorado).

A partir de 2009, o cenário modificou-se e diversas universidades brasileiras criaram o curso em nível de graduação. A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é referência nacional na área e vem formando profissionais Sanitaristas que estão aptos a entrarem no mercado de trabalho. Além disso, em 11 de Março de 2013, com a Portaria N° 256 do Ministério da Saúde, Art. 5º, passou a contar, na Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações utilizada no SCNES, a CBO provisório 1312-C1-SANITARISTA.

O Sanitarista é capacitado para coletar e analisar dados para planejar e programar as ações que serão executadas. Além disso, o Sanitarista está apto a: elaborar informes e boletins, internos e externos; coletar dados, planejar, monitorar, editar, redigir, condensar e avaliar atividades de ouvidoria, de educação popular e comunicação em saúde, de promoção da saúde e de informação em saúde, conforme o planejamento da organização.

A formação do Sanitarista permite atuações de natureza interdisciplinar, tendo em vista o gerenciamento e execução de sistemas por meio dos seguintes núcleos identitários: Epidemiologia, Ciências Sociais em Saúde, Políticas Públicas, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde, Promoção e Educação em Saúde, Vigilância em Saúde, Saúde Ambiental, Saúde da Família, Saúde do Trabalhador e Saúde Mental.

O profissional sanitaria possui grande importância para o Sistema Único de Saúde, sendo, portanto, essencial para a prestação de uma saúde pública, integral e de qualidade para todas e todos.

VEREADORA DAIANA SANTOS

VEREADORA BRUNA RODRIGUES (líder da Bancada do PCdoB)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 30/08/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0272396** e o código CRC **730300FD**.

Referência: Processo nº 035.00038/2020-18

SEI nº 0272396